

APROVADO

José Carlos Hora da Costa

em 07/07/2017



RECEBIDO

Em 05/07/2017

J. A. Azevedo de Souza

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 10/2017
De 04 de julho de 2017.

ALTERA OS ANEXOS I, II e III DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 313/2013 QUE
DISPÕE SOBRE OS CARGOS
EFETIVOS E COMISSIONADOS,
SEUS VENCIMENTOS E SALÁRIOS
PARA OS SERVIDORES DAS
CLASSES QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIBECA, ESTADO FEDERADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em obediência à Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **FERNANDO RIBEIRO FRANCO NETO**, Prefeito do Município de Muribeca, Sergipe, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores expressos nas tabelas de vencimento, anexos I, II e III, a fim de adequar o valor dos funcionários efetivos, expressos na tabela III, ao valor do salário mínimo nacional de 2017, de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), mantendo-se os valores expressos na tabela I e II referente aos comissionados.

Art. 2º – Permanecem inalterados todos os artigos da Lei Complementar nº 313/2013, alterando somente os seus anexos de I a III, que passam a ser os ora anexados a presente Lei.

o



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO**

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca, em 04
de julho de 2017.


Fernando Ribeiro Franco Neto
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar que objetiva a alteração dos Anexos da Lei Complementar nº 313/2013, no intuito de adequar os vencimentos correspondentes nas respectivas tabelas ao salário mínimo nacional vigente.

Diante do exposto submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Muribeca, 03 de julho de 2017.


Fernando Ribeiro Franco Neto
Prefeito

ANEXO I

Denominação	Quantidade	Símbolo	Valor em R\$
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	1	CCM - 1	2.250,00
Secretários Municipais	15	CCM - 1	2.250,00
Assessor Especial I	12	CCM - 1	2.250,00
Assessor Especial II	20	CCM - 3	880,00
Diretor de Departamento	60	CCM - 2	880,00
Assessor Técnico	1	CCM - 2	880,00
Chefes de Divisão	32	CCM - 3	880,00
Diretor de Escola	18	CCM - 4	880,00
Oficial do Gabinete	3	CCM - 2	880,00
Secretários de Gabinete	16	CCM - 6	880,00
Assessor Jurídico	2	CCM - 1	2.250,00
Assistente Gabinete	32	CCM - 4	880,00
Assistente de Departamento	50	CCM - 4	880,00
Assistente de Secretário	16	CCM - 4	880,00
Assistente de Divisão	50	CCM - 4	880,00
Supervisores	32	CCM - 4	880,00
Encarregado de Divisão	32	CCM - 4	880,00

ANEXO II

Tabela de vencimento por símbolo

Símbolo	Valores em R\$
CCM - 1	2.250,00
CCM - 2	880,00
CCM - 3	880,00
CCM - 4	880,00
CCM - 5	880,00
CCM - 6	880,00

ANEXO III

Denominação	Quantidade	Valor em R\$
de Serviços Gerais	80	937
ário	10	937
em contabilidade	2	937
e Tributos	8	937
eira	13	937
ta	30	937
onista	1	1.200
e	40	937
	80	937
ista	5	937
Comunitário de Saúde	40	1.014
de Saúde	5	937
Epidemiologia	10	1.014
ar de Enfermagem	15	937
ar de Enfermagem PSF	5	937
ar de Consultório Odontológico	5	937
o Clínico Geral PSF	3	7.500
neiro PSF	3	2.500
a	1	937
torista	3	937
ologo PSF	3	2.500
o Ginecologista	2	1.800
o Pediatra	2	1.800
dico	2	1.500
eutico	1	1.800